



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 17/2023 - CBMDF,**
nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00070147/2025-62.

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. João Antônio Menegassi Neto, portador do RG nº 09440 - CBMDF e do CPF nº 666.606.531-04, Diretor de Contratações e Aquisições, nomeado pela portaria publicada no DODF nº 114, de 23 de junho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1400097, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011, e a empresa **DC AR IMPORT-EXPORT, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.815.313/0001-59, com sede na Rua Antônio Lobo, número 86 – Santo André - SP, Tel.: (11) 4220-5212, e-mail: dc-ar@dc-ar.com.br, representada por Domingo Vargas Ortiz, portador do RG nº 9.247.041 SSP/SP e do CPF nº 052.364.838-32, conforme poderes conferidos pelo contrato social (113095596), na qualidade de Sócio Administrador.

2. DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a viger de 23/11/2025 até 23/05/2028.

3. DO VALOR

3.1. O valor do presente Contrato permanece em **R\$ 3.518.531,34 (três milhões, quinhentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

| Grupo | ITEM | OBJETO | REFERÊNCIA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL ESTIMADO |
|-------|------|----------------------------------|------------|------------|----------------|----------------------|
| 1 | 1 | Kit para manutenção de 100 horas | KIT | 36 | R\$ 4.209,37 | R\$ 151.537,32 |
| | | Serviço/mão de obra. | TAREFA | | R\$ 3.000,00 | R\$ 108.000,00 |

| | | | | | |
|--------------------|-----------------------------------|--------|----|----------------|-------------------------|
| 2 | Kit troca de óleo | KIT | 20 | R\$ 1.939,87 | R\$ 38.797,40 |
| | Serviço/mão de obra. | TAREFA | | R\$ 3.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 3 | Kit para manutenção de 500 horas | KIT | 10 | R\$ 1.402,20 | R\$ 14.022,00 |
| | Serviço/mão de obra. | TAREFA | | R\$ 5.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 4 | Kit para manutenção de 1000 horas | KIT | 7 | R\$ 21.785,71 | R\$ 152.499,97 |
| | Serviço/mão de obra. | TAREFA | | R\$ 6.500,00 | R\$ 45.500,00 |
| 5 | Kit Compressor Bauer | KIT | 15 | R\$ 44.712,31 | R\$ 670.684,65 |
| | Serviço/mão de obra. | TAREFA | | R\$ 6.500,00 | R\$ 97.500,00 |
| 6 | Kit Auto Cascade | KIT | 15 | R\$ 110.100,00 | R\$ 1.651.500,00 |
| | Serviço/mão de obra. | TAREFA | | R\$ 9.900,00 | R\$ 148.500,00 |
| 7 | Kit Bank de carregamento | KIT | 15 | R\$ 15.500,00 | R\$ 232.500,00 |
| | Serviço/mão de obra. | TAREFA | | R\$ 6.500,00 | R\$ 97.500,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 3.518.531,34 |

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- I – Unidade Orçamentária: 170394.
- II – PTRES: 089302.
- III – Natureza da Despesa: 33.90.30 ~~e~~ 33.90.39.
- IV – Fonte de Recursos: Fonte FCDF.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

6. DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;

6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

7. DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

7.1. A conclusão de novo processo licitatório e a formalização de novo contrato administrativo antes do término do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda ensejará a resolução do presente contrato.

7.2. A resolução de que trata o item 7.1 não é automática e está condicionada à formalização da nova contratação e à formalização do respectivo termo de rescisão contratual, nos termos do Acórdão 3474/2018-TCU - Segunda Câmara.

8. DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

9. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

João Antônio Menegassi Neto - Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Pela Contratada:

Domingo Vargas Ortiz
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Domingo Vargas Ortiz, Usuário Externo**, em 06/11/2025, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 06/11/2025, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=186578719 código CRC= **CCC80E9E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930191

